PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04514/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1993
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Estabelece o valor de Cr$ 2.640.000.000,00 para abertura de créditos Suplementares.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 2.534.000.00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros reais). para abertura de créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 106.000.000,00 (cento e seis milhões de cruzeiros reais), para abertura de créditos Suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no orçamento vigente, destinados as despesas do legislativo Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessarios a execução desta Lei decorreráo das disponibilidades caracterizadas no s 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 30 de dezembro de 1993